

- **INSTITUTO CEM** -  
CNPJ 12.053.184/0001-37  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 de maio de 2023, em segunda chamada, às 18:30 horas, na cidade de Goiânia – Estado de Goiás, situada na AV DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2496, QUADRA B22 LOTE 4E SALA 26-A EDIF. COND. NEW BUSINESS ST, JARDIM GOIAS, CEP 74.810-100, Goiânia/GO. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Convocação, realizada nos termos do artigo 17 e seguintes do Estatuto Social, por Edital fixado na sede e outros meios convenientes com antecedência prevista no Estatuto Social, conforme assinaturas constantes da lista de presença, anexas à presente Ata. **MESA:** Assumiu a presidência de trabalhos, o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, que convidou a Sr. Thadeu de Moraes Grembecki, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** **INSTITUTO CEM**, com foro jurídico na Comarca de Goiânia – Goiás, em segunda chamada às 18:30 horas, para tratar da pauta do edital de convocação com as seguintes deliberações:

- a) Deliberação para retirada de atividade econômica secundária exercida pelo Instituto CEM – Filial de Formosa, CNPJ 12.053.184/0008-03;
- b) Deliberação para retirada de atividade econômica secundária exercida pelo Instituto CEM – Filial de Quirinópolis, CNPJ 12.053.184/0005-60;
- c) Deliberação para retirada de atividade econômica secundária exercida pelo Instituto CEM – Filial de Goianésia, CNPJ 12.053.184/0003-07;

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, deu início aos trabalhos o Sr. Jeziel Barbosa Ferreira, Diretor Presidente do Instituto CEM, apresentando e justificando a necessidade da presente Assembleia Extraordinária referente a alteração de atividade econômica exercida pelo Instituto CEM contida em seu cartão CNPJ. O Instituto CEM, Organização Social de Saúde, devidamente Qualificada no Estado de Goiás, DECRETO Nº 9.184 DE 12 DE MARÇO DE 2018, vem cumprindo com vistas ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Contrato de Gestão nº 65/2020-SES/GO - Policlínica Estadual da Região São Patrício – Goianésia; Contrato de Gestão nº 01/2022-SES/GO - Policlínica Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis; da Contrato de Gestão nº 03/2022-SES/GO - Policlínica Estadual Região do Entorno – Formosa, **contendo em seu cartão CNPJ o CNAE principal Atividades de apoio à gestão de saúde e secundárias: Atividades Hospitalares e Ambulatoriais;** em seu ESTATUTO SOCIAL apresenta como seu objetivo principal a **Prestação de Serviços à Saúde, Atividades Hospitalares e Atividades Ambulatoriais.** As POLICLÍNICAS ESTADUAIS são Unidades Especializadas de Apoio Diagnóstico e orientação terapêutica, com serviços de consultas clínicas de diversas especialidades, unidades sementeadas pelo Estado de Goiás com base na estratégia da saúde realizada pelo Governo do Estado de Goiás, **contudo**, para melhor atendimento aos órgãos de fiscalização e controle, dentre eles: Conselhos de Classe e Vigilância Sanitária, nasceu a necessidade de realizar a alteração dos CNES das Policlínicas, excluindo os serviços de ressonância magnética, destacando que não há mudanças ou alterações nas finalidades e objetivos descritos no Estatuto Social do Instituto CEM.

Instalada a Assembleia, os associados, considerando que a retirada da ressonância dos CNES contribuirá para uma melhor precisão das informações e adequação dos registros, deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a APROVAÇÃO dos tópicos abaixo:

- a) **O Instituto CEM (FILIAL DE FORMOSA), mantém cadastrado no CNPJ 12.053.184/0008-03 a Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem - restando aprovado a exclusão da seguinte atividade econômica secundária: 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética.**





- b) **O Instituto CEM (FILIAL DE QUIRINÓPOLIS), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0005-60 a** Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem - **restando aprovado a exclusão da seguinte atividade econômica secundária: 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética.**
- c) **O Instituto CEM (FILIAL DE GOIANÉSIA), mantém cadastrado no CNPJ: 12.053.184/0003-07 a** Atividade Econômica Principal 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades Secundárias: 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.21-6-01 - UTI móvel; 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.30-5-04 - Atividade odontológica; 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana; 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia; 86.40-2-04 - Serviços de tomografia; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - **restando aprovado a exclusão da seguinte atividade econômica secundária: 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética.**

Por fim, fica autorizado a praticar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou a presente Ata em 04 (quatro) vias, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da mesa: Jeziel Barbosa Ferreira e Secretário da Assembleia: Thadeu de Moraes Grembecki.

**JEZIEL BARBOSA FERREIRA**  
Diretor Presidente  
Instituto CEM

**THADEU DE MORAIS GREMBECKI**  
Secretário da Assembleia

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA Fone: (62) 3224-4209

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Protocolizado em 15/06/2023 16:58:26, sob nº 1733419,  
registrado e digitalizado em 16/06/2023 12:04:44.  
Averbado à margem do registro nº 6640 Prot.: 1621649.

Selo Eletrônico: 00092306120326830660016  
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/zuscas>

Rogério Lopes Santana  
Rogério Lopes Santana  
Escrevente






IMPRTDPJ - Protocolo nr. 1733419 - 16/06/2023



## LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO CEM

Data: 12 de maio de 2023.

Nome	RG	Assinatura
Andreu de M. Grembecki	32 668 706 - 1	
Reginaldo B. Galvão	845743970	Reginaldo Galvão
ROGENO RIBEIRO DA SILVA	44407509	
Dr. Luis Antonio Brandt B.	177032237	
Jeziel B Fenreira	1624036	